



Klabin

Klabin S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE 35300188349

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada no dia 10 de julho de 2014, às 8h30min

Data e Hora: 10 de julho de 2014, às 8h30min, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 - 5º andar, em São Paulo-SP, reuniram-se membros do Conselho de Administração de Klabin S.A. ("Companhia"). Assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro Pedro Franco Piva, Presidente do Conselho de Administração que, constatando haver "quorum" estatutário, convidou a Sra. Rosa Maria dos Santos Galvão para secretariar a reunião e declarou iniciada a reunião, que fora convocada para deliberar sobre (i) a realização da emissão, pela subsidiária da Companhia, Klabin Finance S.A. ("Emissora"), de títulos representativos de dívida (*Notes*) destinados à colocação no mercado internacional a serem ofertados para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission*, especificamente, a *Rule 144A* e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, com base na *Regulation S* ("Emissão"); (ii) a outorga de garantia fidejussória pela Companhia no âmbito da Emissão; e (iii) a autorização para que os diretores da Companhia tomem todas as providências e pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações mencionadas nos itens (i) e (ii) acima, bem como ratificar os atos já praticados pelos diretores e/ou procuradores nesse sentido, conforme aplicável. Discutida e votada as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 20, letra "T", incisos VI e X do Estatuto Social, aprovaram:

(i) a realização da Emissão, com as seguintes características:

Emissor:	Klabin Finance S.A.
Valor:	US\$ 500.000.000
Prazo:	10 anos
Remuneração:	5,250 % a.a.
Garantidora	Klabin S.A.
Data do Vencimento:	16/07/2024
Destinação dos Recursos:	Financiamento das atividades da Companhia e de suas subsidiárias, sempre dentro do curso normal de seus negócios e atendendo os respectivos objetos sociais (<i>general corporate purpose</i>).

(ii) a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, de caráter incondicional e irrevogável, a ser constituída nos termos da regulamentação aplicável, às obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão ("Garantia"); e (iii) a autorização para que os diretores e/ou procuradores da Companhia tomem todas e quaisquer providências, pratiquem os atos e assinem todos os documentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive, mas sem limitação, *Indenture, Notes, Certificates, Purchase Agreement, Offering Memoranda* e demais documentos relacionados à Emissão e à formalização da Garantia. Ficam ratificados todos os atos já praticados pelos diretores e/ou procuradores nesse sentido. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se esta ata, que foi lida e aprovada. São Paulo, 10 de julho de 2014. Mesa: Pedro Franco Piva, Presidente; Rosa Maria dos Santos Galvão, Secretária. **Conselheiros Presentes:** Armando Klabin, Alberto Klabin, Pedro Franco Piva, Celso Lafer, Daniel Miguel Klabin, Lilia Klabin Levine, Miguel Lafer, Matheus Morgan Villares, Olavo Egydio Monteiro de Carvalho, Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho, Roberto Luiz Leme Klabin, Rui Manuel de Medeiros d'Espinay Patrício, Vera Lafer. Certifico que o texto supra é cópia autêntica da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 10 de julho de 2014, às 8h30min, lavrada em livro próprio. **Rosa Maria dos Santos Galvão** - Secretária da Reunião.



VEC – 2COL X 14CM

